

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
PORTOMAG METALURGIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 02.831.257/0001-10

Folha: 1 de 4

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) LOIDE DA CUNHA REIS PEREIRA, brasileira, nascida em 25/05/1961, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Terra Boa-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 479.292.869-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.930.096-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida da Integração, 1758, Alto, Curitiba-PR, CEP: 82840-290.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PORTOMAG METALURGIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Apucarana, 1218, Vila Emiliano Pernet, Pinhais-PR, CEP 83324-450, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.831.257/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0403924-3 em 04/11/1998; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TIPO JURIDICO - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **PORTOMAG METALURGIA EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO
PORTOMAG METALURGIA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 02.831.257/0001-10

LOIDE DA CUNHA REIS PEREIRA, brasileira, nascida em 25/05/1961, maior, maior, natural de Terra Boa-PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 479.292.869-91, portadora da carteira de identidade civil nº. 4.930.096-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Da Integração, 1758, Alto, Curitiba-PR, CEP:82840-290, **TITULAR** da

(Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 16:59 SOB Nº 20167347713.
PROTOCOLO: 167347713 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602644240. NIRE: 41600513461.
PORTOMAG METALURGIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
PORTOMAG METALURGIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 02.831.257/0001-10

Folha: 2 de 4

EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PORTOMAG METALURGIA EIRELI - EPP**, com sede e domicílio na Rua Apucarana, 1218, Vila Emiliano Pernetá, Pinhais-PR, CEP: 83324-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.831.257/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná em 04/11/1998, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **PORTOMAG METALURGIA EIRELI - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Apucarana, 1218, Vila Emiliano Pernetá, CEP: 83324-450 em Pinhais-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI é: **METALURGIA FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS SERVICOS DE USINAGEM SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICA SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO VAREJISTA DE FERROE ACO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS..**

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 1.100.000,00(um milhão, cem mil reais) divididos em 1.100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 04/11/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser

(Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 16:59 SOB Nº 20167347713.
PROTOCOLO: 167347713 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602644240. NIRE: 41600513461.
PORTOMAG METALURGIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
PORTOMAG METALURGIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 02.831.257/0001-10

Folha: 3 de 4

por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: FALECIMENTO - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: DESIMPEDIMENTO - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RETIRADA MENSAL - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO - Fica eleito o foro de Pinhais-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente EIRELI.

(Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 16:59 SOB Nº 20167347713.
PROTOCOLO: 167347713 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602644240. NIRE: 41600513461.
PORTOMAG METALURGIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
PORTOMAG METALURGIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 02.831.257/0001-10

Folha: 4 de 4

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Pinhais-PR, 01 de novembro de 2016.


LOIDE DA CUNHA REIS PEREIRA

(Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 16:59 SOB Nº 20167347713.
PROTOCOLO: 167347713 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602644240. NIRE: 41600513461.
PORTOMAG METALURGIA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO MARTINI - PINHAIS
 TELEFONE/FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [JUBaw631]-LOIDE DA CUNHA REIS PEREIRA.
 pela forma VERDADEIRA.
 Em testemunho da verdade.
 Pinhais, 08 de Novembro de 2016

040-JANAÍNA CHAMREK DE PAULA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA - Us: NJRP
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Vnde . 8y6Pr . P6CRN - PAN6F . SPjVA
 Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 16:59 SOB Nº 20167347713.
 PROTOCOLO: 167347713 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602644240. NIRE: 41600513461.
 PORTOMAG METALURGIA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br